

ANEXO I

PROJETO PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS

Pagamento por serviços ambientais aos agentes ambientais indígenas pela contribuição ambiental associada aos conhecimentos tradicionais em áreas protegidas

Sumário

I. Introdução

II. Contexto

III. Objetivos

IV. Mecanismo de funcionamento

a. Áreas de abrangência

b. Eixos de atuação

c. Valores

d. Planos de Trabalho

V. Gestão do projeto

a. Comitê Gestor

b. Parcerias

VI. Fases e Componentes do Projeto (estratégias e ações)

FASE 1

a. Apresentação dos Planos de Trabalho piloto

b. Cronograma

FASE 2

a. Abertura de inscrições

b. Cronograma

FASE 3

a. Abertura de inscrições

b. Cronograma

VII. Anexos

CRÉDITOS TÉCNICOS

Coordenação Geral:

Timoteo Vera Popygua - Comissão Guarani Yvyrupa

Tiago Honório dos Santos - Comitê Inter aldeias

Cristiano de Lima Silva - Terra Indígena Ywyty Guaçu Renascer

Eduardo Trani – Subsecretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Rodrigo Levkovicz – Diretor Executivo da Fundação Florestal

Coordenação Técnica:

Sandra Leite – FF

Alexandre Marques Oliveira -FF

Jorge Luiz Vargas Lembo

Edson Montilha

Andrea Pires - Instituto de Pesquisas Ambientais

Colaboradores:

Fundação Nacional do Índio - Litoral Sudeste

Daniel Smolentov – Procuradoria Geral do Estado

Bruno Megna – Procuradoria Geral do Estado

Luisa Cytrynowicz - Comitê Inter aldeias e Comissão Guarani Yvyrupa

Daniel Pierri - Comitê Inter aldeias

PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS

Pagamento por serviços ambientais aos agentes ambientais indígenas pela contribuição ambiental associada aos conhecimentos tradicionais em áreas protegidas

I. Introdução

Trata-se de proposta para o pagamento de contraprestação aos serviços ambientais realizados por comunidades indígenas em Áreas naturais Protegidas¹, tendo como eixos: 1) a proteção, conservação da biodiversidade através do monitoramento e ações territoriais, 2) restauração florestal e manejo da biodiversidade, 3) qualificação e interação cultural com troca de saberes e esforços em prol ao equilíbrio e perpetuidade dos recursos naturais necessários e 4) turismo etnosocial ambiental e de base comunitária.

O projeto tem como público prioritário as comunidades indígenas que habitam áreas sobrepostas às Unidades de Conservação geridas pelo Estado de São Paulo, ou em suas zonas de amortecimento e, subsidiariamente, em outras Áreas naturais Protegidas estaduais.

Para as comunidades indígenas que habitam áreas sobrepostas às UCs ou suas zonas de amortecimento, o PSA “Guardiões das Florestas será operacionalizado mediante a apresentação de plano de trabalho conjunto entre a comunidade indígena envolvida e a

¹ Para fins do presente edital, o conceito de Área Protegida está sendo empregado em sua acepção mais abrangente, *lato sensu*, incluindo tanto as Unidades de Conservação como as próprias Terras Indígenas.

gestão das Unidades de Conservação (vinculadas à Fundação Florestal/Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo). Tal plano deve conter o planejamento detalhado de trabalho dos agentes ambientais indígenas para o território, contemplando um ou mais eixos de atuação previstos neste projeto, focado nas atividades já realizadas tradicionalmente pelas comunidades indígenas² e áreas de interesse mútuo – UC / ZA/TI.

O projeto tem alicerces na Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA)³, que tem como objetivos, dentre outros:

- orientar a atuação do poder público, das organizações da sociedade civil e dos agentes privados em relação ao pagamento por serviços ambientais, de forma a **manter, recuperar ou melhorar os serviços ecossistêmicos em todo o território nacional** (art 4º, I)
- **estimular a conservação dos ecossistemas**, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e **do conhecimento tradicional associado** (art 4º, II)
- valorizar econômica, social e culturalmente os serviços ecossistêmicos (art 4º, III)
- evitar a perda de vegetação nativa, a fragmentação de habitats, a desertificação e outros processos de degradação dos ecossistemas nativos e fomentar a conservação sistêmica da paisagem (art 4º, IV)
- **reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos**, por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa, como o fornecimento de produtos ou equipamentos (art 4º, VII)

E enquanto diretrizes:

- o reconhecimento de que a manutenção, a recuperação e a melhoria dos serviços ecossistêmicos **contribuem para a qualidade de vida da população** (art 5º, II)
- a **utilização do pagamento por serviços ambientais como instrumento de promoção do desenvolvimento social, ambiental, econômico e cultural** das

² No caso das demais comunidades indígenas presentes no Estado de São Paulo mas que não habitam áreas em sobreposição com UCs estaduais ou zonas de sobreposição, para as quais se prevê a expansão do projeto em sua 3ª fase de execução, o custeio do projeto deve contar com o apoio da Secretaria de Justiça.

³ Instituída pela Lei Federal Nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021

populações em área rural e urbana e dos produtores rurais, **em especial das comunidades tradicionais, dos povos indígenas** e dos agricultores familiares (art 5º, III)

O pagamento por serviço ambiental está previsto na Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, Lei 14.119/21, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 66.549/22 e Resolução SIMA nº 68/22, e na Política Estadual de Mudanças Climáticas (Decreto nº 55.947/10, que regulamentou a Lei nº 13.798/09), o qual dispõe a respeito do pagamento por serviços ambientais enquanto “transação voluntária por meio da qual uma atividade desenvolvida por um provedor de serviços ambientais, que conserve ou recupere um serviço ambiental previamente definido, é remunerada por um pagador de serviços ambientais (art. 3º, III)”.

O programa é orientado, ademais, pela Política Estadual do Meio Ambiente, que “tem por objetivo garantir a todos, da presente e das futuras gerações, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, visando assegurar, no Estado, condições ao desenvolvimento sustentável, com justiça social, aos interesses da seguridade social e à proteção da dignidade da vida humana”⁴.

No que tange às Unidades de Conservação, a Lei Federal 9985 de 18 de Julho de 2000, que Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, “institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)”, que tem entre seus objetivos a proteção da biodiversidade e da natureza, a promoção de conservação associada ao uso sustentável de recursos naturais, bem como “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente”.

Destaca-se assim, o componente socioambiental e cultural que atinge, mas que reflete para além das áreas propriamente protegidas, tal como comunidades indígenas e - Unidades de Conservação beneficiadas, sejam direta ou indiretamente pelo PSA, a população não indígena habitante nas cidades de entorno das UC e ou áreas ambientalmente protegidas

⁴ Lei ESTADUAL N. 9.509, de 20 de março de 1997, art. 2º

de relevância e interesse mútuo, visitantes dessas regiões, que representam e perpetuam sobre garantias de recursos às atuais as futuras gerações.

Ao salientar a relevância de atividades realizadas pelos povos originários, sua cultura e valores, estes que de alguma forma se relacionam às comunidades não indígenas, áreas e centros urbanos, notadamente , sob riscos dessa interação, muita das vezes vitimados pelo envolvimento em costumes não indígenas e que de alguma forma os afetam, o programa visa dar corpo às razões e valores constitucionais e originários, por fim, que prevê razões de proteção do Estado de São Paulo tanto às Terras Indígenas, áreas, como à cultura e cidadãos, que, de fato, compõem como “integrantes do patrimônio cultural e ambiental estadual” e nacional:

Artigo 282 - O Estado fará respeitar os direitos, bens materiais, crenças, tradições e todas as demais garantias conferidas aos índios na Constituição Federal.

§3º - O Estado protegerá as terras, as tradições, usos e costumes dos grupos indígenas integrantes do patrimônio cultural e ambiental estadual.

II. Contexto

O reconhecimento da importância dos modos de vida e dos conhecimentos tradicionais dos povos originários é aspecto de grande relevância para a preservação de áreas de vegetação nativa ainda presentes, não devastadas no território paulista; sejam essas incidentes sobre as Terras Indígenas, sejam em sobreposição às Unidades de Conservação, mas, que de algum modo, figuram como testemunhos vivos da história e biodiversidade. As pessoas que efetivamente residem nesses territórios desde tempos imemoriais, ainda se relacionam e dependem desses para sua subsistência, imprimindo em seus modos de vida saberes e práticas ambientais com relações profundas e o envolvimento natural e imaterial com ecossistemas, destacando-se, a Mata Atlântica e seus ecossistemas associados

Essas populações contribuem com a proteção dessas áreas diretamente, já que a preservação ambiental é um requisito para a subsistência das comunidades, e a experiência comprova que seus modos de vida tradicionais conservaram e conservam os atributos hoje ainda mais protegidos pela legislação ambiental vigente. Seus saberes e práticas ambientais não permitem apenas reconhecer quando o ambiente sofre modificações, mas oferecem contribuições e conhecimentos associados à biodiversidade (Cunha, Magalhães e Adams, 2021)⁵, além de produzirem inovações em termos de monitoramento ambiental e territorial e de adaptação e mitigação às mudanças climáticas, que, severamente, já se mostram presentes e com riscos iminentes

Prova do papel central que ocupam os povos originários na proteção e preservação ambiental é que a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) registrou que os territórios indígenas tradicionais abrangem 28% da superfície terrestre do mundo, mas abrigam 80% da biodiversidade do planeta. Nesse sentido, apesar de representarem somente 5% da população mundial, os povos indígenas são “gestores vitais do meio ambiente”⁶.

⁵ Manuela Carneiro da Cunha, Sônia Barbosa Magalhães e Cristina Adams (Org.). *Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças*. São Paulo: SBPC, 2021

⁶ <https://news.un.org/pt/story/2019/08/1683741>

No que tange ao contexto paulista, a presença de populações tradicionais em Áreas Protegidas, em especial às Terras Indígenas sobrepostas às Unidades de Conservação geridas pelo Estado de São Paulo, ou em suas zonas de amortecimento, motivou a busca de iniciativas para melhor preservação dessas áreas, bem como para valorização das ações e serviços / trabalhos já realizados pelas comunidades existentes. É neste contexto que a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo, por meio da Fundação Florestal, lançam o presente projeto.

III. Objetivos

Objetivo Geral:

Criar mecanismo de incentivo à atuação dos agentes ambientais indígenas em Áreas Protegidas, especialmente áreas que se apresente sobreposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento, áreas de interesse mútuo do ponto de vista de recursos, biodiversidade de modo à se manter em razões de equilíbrio e ou conquistar garantias futuras, remunerando-os pelos serviços ambientais prestados. Tais agentes já realizam atividades que contribuem para a conservação ambiental a partir dos seus conhecimentos tradicionais, e este mecanismo permitirá tanto valorizar a aplicação desses saberes tradicionais em favor das Áreas Protegidas localizadas no Estado de São Paulo, dar maior eficiência e economicidade à gestão pública e, de fato, se buscar o reconhecimento aos reais valores etnoculturais sociais e ambientais diante de um dos principais patrimônios do Estado de São Paulo: a Serra do Mar / Biodiversidade

O projeto tem como objetivo, ademais, o fomento à geração de renda associada à proteção e a conservação ambiental integrada, a manutenção e restauração de ambientes naturais, o fortalecimento institucional de modo a valorizar e reconhecer esforços já dispensados de modo tradicionais e/ou o empoderamento social e econômico dos povos originários.

É diretriz legal da gestão de Unidades de Conservação promover alternativas de subsistência a essas populações, de forma a sustentar modos de vida compatíveis com a proteção da natureza, conforme se observa ainda pela Lei do SNUC:

Art. 5o O SNUC será regido por diretrizes que:

(...)

X - garantam às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das Unidades de Conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

(Lei Federal 9.985/2000 - SNUC)

A mesma Lei Federal, em seu art. 32, também valoriza o conhecimento das populações tradicionais e incentiva sua contribuição em pesquisas sobre os territórios, sua fauna, flora e ecologia, bem como formas de uso sustentável dos recursos naturais.

Objetivos Específicos:

- a. Estruturar e implementar o mecanismo de Pagamento por Serviço Ambiental - PSA, beneficiando agentes ambientais indígenas, que atendam aos critérios de elegibilidade, pelo serviço ambiental prestado;
- b. Fomentar a elaboração de planos de trabalho pelas comunidades indígenas e a gestão de Unidades de Conservação, de maneira colaborativa, com especial foco nas áreas de sobreposição;
- c. Reconhecer e valorizar os saberes tradicionais dos povos originários na preservação de Áreas Protegidas;
- d. Realizar ações de educação ambiental, comunicação e formação como estratégias de sensibilização e engajamento social a respeito do tema;
- e. Garantir ampla divulgação e transparência do Projeto;
- f. Propor estratégias para garantir a ampliação e sustentabilidade do projeto.

IV. Mecanismo de funcionamento

a. Abrangência

Dispõe a lei que instituiu a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, que podem ser objeto do programa as:

- áreas cobertas com vegetação nativa (art. 8º, I)
- Unidades de Conservação de proteção integral (...) (art. 8º, III)
- Terras Indígenas, territórios quilombolas e outras áreas ocupadas por populações tradicionais, mediante consulta prévia, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais (art. 8º, IV)
- áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, assim definidas por ato do poder público (art. 8º, VII)

O Estado de São Paulo conta com **119** Unidades de Conservação da Natureza (UCs), sob gestão da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal), sendo 66 UCs de Proteção Integral e 53 UCs de Uso Sustentável.

Dentre as 37 Terras Indígenas atualmente existentes no Estado de São Paulo, em diferentes etapas do processo de demarcação, 13 estão em sobreposição com UCs Estaduais de Proteção Integral, 16 estão em sobreposição com Zonas de Amortecimento de UCs Estaduais de Proteção Integral ou UCs Estaduais de Uso Sustentável, e 8 não tem nenhum tipo de sobreposição com UCs Estaduais, mas ainda assim tem expressiva cobertura nativa, se configurando como áreas de especial proteção e relevância ao patrimônio ambiental estadual.

Abaixo segue a lista das ocupações indígenas atualmente existentes no Estado de São Paulo, doravante denominadas Terras Indígenas, ainda que não haja processo demarcatório, concluído ou em curso, e sem prejuízo de eventuais impugnações administrativa/judiciais questionando a legalidade/constitucionalidade do procedimento administrativo em âmbito federal, e sua relação de fato com as Unidades de Conservação Estaduais, zonas de amortecimento e áreas de interesse mutuo:

Quadro 1. Sobreposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação do Estado de São Paulo ou suas zonas de amortecimento

	<u>Terra Indígena</u> <u>(Município)</u>	<u>Unidade de</u> <u>Conservação</u> <u>(Modalidade)</u>	<u>Tipo de</u> <u>Sobreposição</u>
1.	TI Pakurity/Ilha do Cardoso (Cananéia/SP)	PE da Ilha do Cardoso (Proteção Integral)	Parcial
2.	TI Maendu Porã (Cananéia/SP)	PE Lagamar de Cananéia (Proteção Integral)	Integral
3.	TI Tapyi/Rio Branquinho (Cananéia/SP)	<i>Não sobreposta a nenhuma UC Estadual</i>	
4.	TI Peguaoty (Sete Barras/SP)	PE Intervalas (Proteção Integral) PE Carlos Botelho (Proteção Integral) Apa Serra do Mar (Uso Sustentável)	Parcial Parcial e Zona de Amortecimento Parcial
5.	TI Taquari (Eldorado/SP)	PE Intervalas (Proteção Integral) Apa Serra do Mar (Uso Sustentável)	Zona de Amortecimento Parcial
6.	TI Tupã Reko (Registro e Sete Barras/SP)	<i>Não sobreposta a nenhuma UC Estadual</i>	
7.	TI Pindoty/Araça-Mirim (Pariquera-açu, Cananéia e Iguape/SP)	<i>Não sobreposta a nenhuma UC Estadual</i>	

8.	TI Guaviraty (Iguape e Cananéia/SP)	<i>Não sobreposta a nenhuma UC Estadual</i>	
9.	TI Ka'aguy Hovy (Iguape/SP)	<i>Não sobreposta a nenhuma UC Estadual</i>	
10.	TI Ka'aguy Mirim (Miracatu/SP)	PE Serra do Mar - Núcleo Itariri (Proteção Integral)	Zona de Amortecimento
11.	TI Djaikoaty (Miracatu/SP)	PE Serra do Mar - Núcleo Itariri (Proteção Integral) Apa Serra do Mar (Uso Sustentável)	Zona de Amortecimento Integral
12.	TI Amba Porã (Miracatu/SP)	PE Serra do Mar - Núcleo Itariri (Proteção Integral) PE Jurupara (Proteção Integral) Apa Serra do Mar (Uso Sustentável)	Zona de Amortecimento Zona de Amortecimento Integral
13.	TI Guyrapepo (Tapiraí/SP)	Apa Serra do Mar (Uso Sustentável)	Parcial
14.	TI Serra do Itatins (Itariri e Peruíbe/SP)	PE Serra do Mar - Núcleo Itariri (Proteção Integral)	Zona de Amortecimento
15.	TI Paraíso (Iguape)	PE Itinguçu (Proteção Integral)	Integral
16.	TI Tekoa Koxi Retã (Iguape/SP)	Estação Ecológica da Juréia (Proteção Integral)	Integral
17.	TI Bananal (Peruíbe/SP)	Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Itariri (Proteção Integral)	Parcial e Zona de Amortecimento
18.	TI Piaçaguera	Parque Estadual	Zona de

	(Peruíbe/SP)	Serra do Mar - Núcleo Itariri (Proteção Integral)	Amortecimento
19.	TI Tangará (Peruíbe/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Curucutu (Proteção Integral)	Zona de Amortecimento
20.	TI Nhamandu Oua (Peruíbe/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Curucutu (Proteção Integral)	Zona de Amortecimento
21.	TI Aldeinha (Peruíbe/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Curucutu (Proteção Integral)	Zona de Amortecimento
22.	TI Rio Branco Itanhaém (Itanhaém/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Curucutu (Proteção Integral)	Integral
23.	TI Guarani do Aguapeu (Mongaguá/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Curucutu (Proteção Integral)	Parcial e Zona de Amortecimento
24.	TI Itaoca (Mongaguá/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Curucutu (Proteção Integral)	Zona de Amortecimento
25.	TI Tenondé Porã (São Paulo, Itanhaém, São Vicente e Mongaguá/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Curucutu (Proteção Integral) Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Itutinga- Pilões (Proteção Integral)	Parcial e Zona de Amortecimento Parcial e Zona de Amortecimento
26.	TI Tekoa Mirim (Praia Grande/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – N. Itutinga Pilões	Zona de Amortecimento

		(Proteção Integral)	
27.	TI Paranapuã (São Vicente/SP)	Parque Estadual Xixová-Japuí (Proteção Integral)	Integral
28.	TI Jaraguá (São Paulo/SP)	Parque Estadual do Jaraguá (Proteção Integral)	Parcial e Zona de Amortecimento
29.	TI Guarani do Ribeirão Silveira (Bertioga, São Sebastião e Salesópolis/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Bertioga (Proteção Integral) Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo São Sebastião (Proteção Integral) Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Padre Dória (Proteção Integral)	Parcial Parcial e Zona de Amortecimento Parcial e Zona de Amortecimento
30.	TI Ywyty Guaçu Renascer (Ubatuba/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Picinguaba (Proteção Integral)	Zona de Amortecimento
31.	TI Boa Vista do Sertão do Promirim (Ubatuba/SP)	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Picinguaba (Proteção Integral)	Parcial e Zona de Amortecimento
32.	TI Pyahu (Barão de Antonina/SP)	APA Corumbataí- Botucatu-Tejupá (Uso Sustentável)	Integral
33.	TI Karukwá (Barão de Antonina/SP)	APA Corumbataí- Botucatu-Tejupá (Uso Sustentável)	Integral
34.	TI Guarani de Itaporanga (Itaporanga/SP)	<i>Não sobreposta a nenhuma UC Estadual</i>	
35.	TI Araribá	Apa do Rio Batalha	Integral

	(Ivaí/SP)	(Uso Sustentável)	
36.	TI Icatu (Braúna/SP)	<i>Não sobreposta a nenhuma UC Estadual</i>	
37.	TI Vanuíre (Arco-Íris/SP)	<i>Não sobreposta a nenhuma UC Estadual</i>	

Para o primeiro ano do projeto, será disponibilizado a quantia de R\$ 600.000,00, que poderá ser aumentada ou reduzida, a depender da disponibilidade orçamentária e da avaliação do sucesso do projeto, bem como serão analisados planos de trabalho piloto de seis áreas de sobreposição, escolhidas como referências em atividades de conservação associadas a conhecimentos tradicionais, conforme definição realizada na oitava de consulta prévia às comunidades indígenas, para apresentação, revisão e validação do presente edital, ocorrida em 18 de abril de 2022 na Terra Indígena Aldeia Ywyty Guaçu Renascer, em Ubatuba/SP.

São elas:

1. Terra Indígena Ywyty Guaçu Renascer - sobreposta à zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Picinguaba, com população estimada em 90 pessoas, no município de Ubatuba/SP.
2. Terra Indígena Tenondé Porã, Rio Branco de Itanhaém e Guarani do Aguapeú, sobrepostas parcialmente ao Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleos Curucutu e Itutinga-Pilões - e sua zona de amortecimento, nos municípios de São Paulo, São Bernardo do Campo, Mongaguá, São Vicente, e Itanhaém, com população total estimada em cerca de 2000 pessoas.
3. Terra Indígena Jaraguá, sobreposta parcialmente ao Parque Estadual do Jaraguá e sua zona de amortecimento, localizada no município de São Paulo, com população estimada em 700 pessoas.
4. Terra Indígena Paranapuã, sobreposta ao Parque Estadual Xixová Japuí, localizada no município de São Vicente, com população estimada em 100 pessoas.
5. Terra Indígena Peguaoty, sobreposta parcialmente aos Parques Estaduais Intervales e Carlos Botelho, localizada no município de Sete Barras/SP, com população estimada em 60 pessoas.
6. Terra Indígena Djaikoaty, sobreposta à APA da Serra do Mar e à zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Itariru, no município de Miracatu, com população estimada em 70 pessoas.

Conforme planejamento detalhado mais adiante, a segunda fase do projeto será expandida para permitir o envio de planos de trabalho pelas 29 terras indígenas destacadas no Quadro 1 que tenham sobreposição com UCs Estaduais de Uso Sustentável, UCs Estaduais de Proteção Integral, e suas zonas de amortecimento.

Terras Indígenas não elencadas no Quadro 1 não serão elegíveis para o presente projeto. Também não serão beneficiários do PSA novos aldeamentos das terras indígenas referidas instalados no interior de unidades de conservação de proteção integral, ressalvada justificativa técnica do órgão gestor. Os beneficiários por Serviços devem se comprometer a não realizar qualquer tipo de caça de espécies ameaçadas de extinção

dentro das Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento, sob pena de descredenciamento.

b. Eixos de atuação

A proposta é prover o pagamento pelo trabalho prestado pelos membros dessas comunidades indígenas, que serão devidamente credenciados pela Fundação Florestal, pela realização de atividades referentes a quatro eixos de atuação:

1. Monitoramento/pesquisa/conservação e proteção territorial, ambiental e contribuições à biodiversidade

Nesse eixo de atuação podem ser propostas atividades diversas relacionadas ao monitoramento territorial, ambiental e da biodiversidade de interesse mutuo, associados aos conhecimentos tradicionais indígenas integrados às ações desenvolvidas pela gestão das UCs - FF, tal como na composição de equipes de apoio nas atividades de proteção, pesquisa científica, monitoramento e fiscalização: expedições ; visando ações de identificação de ameaças às Áreas Protegidas, TIs e áreas de interesse mutuo; o etnomapeamento de recursos ambientais e da biodiversidade e áreas sensíveis – biota e pressão; a participação nas oficinas para uso de equipamentos, tal como cameras ‘trap’ e ou outros instrumentos destinados a otimização dos serviços, com capacitação pessoal (indígenas e não indígenas) para a prevenção e combate a ilícitos ambientais, incluindo ações de prevenção e combate a incêndios florestais e outras atividades semelhantes.

2. Restauração florestal e manejo da biodiversidade

Nesse eixo de atuação podem ser propostas atividades diversas relacionadas à restauração florestal associada aos conhecimentos tradicionais indígenas, como enriquecimento de áreas de uso comum que apresentem potenciais de aplicação de meios de produção e a conservação florestal, tal como uso de quintais e fragmentos de matas nativas tecnicamente avaliadas, corredores vegetados e ou “stepping stones”⁷; identificação de

⁷ *Stepping stones* é um termo inglês que designa um dos métodos usados para restaurar a conectividade entre habitats. ... conceito está ligado ao conceito, mais abrangente, de corredor ecológico, sendo que muitas

matrizes florestais ou de carreiros de animais, coleta de produtos / subprodutos florestais, tal como sementes nativas, visando a produção de mudas para reflorestamento (especialmente a espécie de Palmito juçara “Euterp eduis); recuperação de áreas degradadas através de técnicas agroflorestais; remoção de espécies exóticas, recuperação de nascentes e manejo de recursos hídricos; criação de abelhas nativas e produção de mudas com “viveiro interativo (UC / TI) entre outras atividades semelhantes.

3. Qualificação intercultural

Nesse eixo de atuação podem ser propostas atividades diversas relacionadas à qualificação / capacitação intercultural associada e interativa, através de oficinas de transmissão e troca de saberes tradicionais voltados à conservação da biodiversidade entre as próprias comunidades indígenas e não indígenas, podendo envolver o intercâmbio entre conhecimentos tradicionais e científicos, com eventual participação de gestores públicos da área ambiental, pesquisadores, indigenistas, e outros parceiros, além de outras atividades semelhantes.

4. Turismo socioambiental de base comunitária

Nesse eixo de atuação podem ser propostas atividades diversas relacionadas à recepção e a condução de visitantes turísticos nas Áreas Protegidas e TIs em questão, locais destinados a esse fim e de interesse mútuo, realizada por indígenas e não indígenas integrados que agreguem às visitas informações sobre os conhecimentos tradicionais relacionados à conservação ambiental e à proteção territorial com ênfase às UCs, além de outras atividades semelhantes. O pagamento de contraprestação pelos serviços de monitoria ambiental contemplados pelo presente projeto deve ser restrito à visita de públicos isentos de pagamento de taxas de visitação, principalmente escolas públicas, conforme critérios previstos em cada área passível de visitação.

vezes as stepping stones correspondem a corredores que foram fragmentados. (https://knoow.net/cienciterravida/biologia/stepping-stones-ecologia/01_08_22)

As atividades específicas que serão desenvolvidas em cada local devem ser detalhadas nos planos de trabalho, e classificadas segundo os eixos de atuação acima delineados.

c. Valores

A contraprestação paga na modalidade de diárias, em conta no Banco do Brasil, mediante a prestação do serviço, será feita à pessoa física responsável pela execução da atividade e/ou pessoa jurídica acordada no respectivo plano de trabalho, quando for o caso de organizações indígenas representativas das comunidades.

Prezando pela melhor execução dos serviços, aliado à rotatividade de sua realização dentro da comunidade indígena, fica estabelecido um máximo de 8 a 10 diárias de serviço por pessoa física a cada mês, com os valores de diária estabelecidos em um mínimo de R\$150,00 e máximo de R\$250,00 por dia (não havendo esse limite para pessoas jurídicas).

Na contraprestação feita na modalidade de atividade, deverão ser estabelecidos critérios claros no plano de trabalho para pagamento mediante a apresentação de produtos compatível com o esforço de um dia de prestação do serviço ambiental selecionado

d. Planos de Trabalho

Cada terra indígena poderá apresentar 1 (um) plano de trabalho por vez, que deve ser elaborado colaborativamente pelas comunidades indígenas e a gestão da Unidade de Conservação, podendo contar o apoio dos Agentes de Projeto em PSA, da Fundação Nacional do Índio e outros parceiros, indicando:

1. Detalhamento das atividades que serão realizadas, identificadas dentre os 4 eixos de atuação (Monitoramento territorial, ambiental e da biodiversidade; Restauração florestal e manejo da biodiversidade Qualificação intercultural; e Turismo socioambiental);
2. Abrangência territorial das atividades, com a representação das mesmas em mapas ilustrativos;

3. Cronograma preliminar de realização das atividades, pelo período de até 12 meses, podendo as comunidades indígenas e a gestão das UCs eventualmente optarem pela apresentação sucessiva de planos de trabalho de mais curta duração;
4. Listagem preliminar dos Agentes Ambientais Indígenas responsáveis pela prestação dos serviços, segundo suas aptidões tradicionais, para posterior credenciamento;
5. Indicadores para monitoramento da prestação dos serviços e da efetividade do programa.

Os planos de trabalho devem ser elaborados e pactuados conjuntamente entre as comunidades indígenas e a Gestão da UC em relação à qual apresentem sobreposição por meio do consenso e entendimento mútuo.

V. Gestão do projeto

a. COMITÊ GESTOR DO PSA

Será constituído um Comitê Gestor, que tem por finalidade *deliberar, mediante consenso*, sobre a gestão do projeto 'PSA Guardiões da Floresta'.

O Comitê Gestor do 'PSA Guardiões da Floresta' será instituído por Portaria da Fundação Florestal, e deverá ser composto por indicação de (i) **4** representantes indígenas de cada uma das regiões do Estado onde há Terras Indígenas sobrepostas a Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento em São Paulo, indicados pelas bases e garantindo a representação dos diferentes povos, sendo estas: Vale do Ribeira, Litoral Sul, Região Metropolitana, Litoral Norte, e Interior (ii) **2** representantes da Funai, indicados pela Coordenação Regional Litoral Sudeste da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); (iii) **2** representantes da Fundação Florestal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo); (iv) **2** representantes da Secretaria da Justiça e Cidadania de São Paulo.

A falta de indicação de representantes por parte das instituições nominadas não impedirá a instituição do Comitê Gestor se houver aderência dos representantes indígenas.

Os representantes da Fundação Florestal serão nomeados por convocação, e os demais representantes serão nomeados após convite formal solicitando a indicação de nomes.

É facultado aos representantes indígenas contar com a colaboração de assessoria técnica e jurídica própria nas reuniões e demais atividades relacionadas ao Comitê Gestor.

São atribuições do Comitê Gestor:

- I. Elaborar planejamento estratégico e orçamentário anual, definindo a alocação dos recursos existentes entre as regiões e eixos do projeto;
- II. Apreciar a conformidade dos planos de trabalho apresentados com o planejamento, e propor eventuais alterações nos planos e na execução das atividades neles previstas;
- III. Organizar, quadrimestralmente, reuniões ordinárias a fim de avaliar a execução do programa;

- IV. Avaliar a divulgação dos objetivos, atividades e resultados do programa;
- V. Apreciar eventuais demandas apresentadas pelos Agentes Ambientais Indígenas como necessárias para complementar ou possibilitar a prestação dos serviços, buscando junto às Secretarias envolvidas ou eventuais outros parceiros recursos necessários;
- VI. Avaliar o desenvolvimento do projeto e os relatórios apresentados;
- VII. Validar os Termos de Referência para credenciamento de profissionais, contratação de terceiros ou formalização de parcerias relacionados ao projeto, e especificados nos 'b' e 'c' abaixo.

Ficará a cargo da Fundação Florestal custear o transporte e a alimentação para as reuniões do Comitê Gestor, que devem ser realizadas presencialmente nas terras indígenas.

b. Agentes de Projetos de PSA

A Fundação Florestal, ouvido o Comitê Gestor do PSA, poderá realizar chamamento público para o credenciamento de Agentes de Projetos de PSA, com experiência e qualificação prévias para o trabalho socioambiental com comunidades indígenas, nos termos do capítulo III do Decreto Nº 66549/2022. A equipe de Agentes de Projeto de PSA será responsável por auxiliar as comunidades indígenas e a Fundação Florestal no acompanhamento de todas as fases do projeto, nos termos definidos no edital de chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas.

Os provedores dos serviços ambientais poderão se valer dos profissionais, pessoas jurídicas ou entidades da sociedade civil credenciados para atuar como agentes de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais - Projetos de PSA, de forma facultativa, hipótese em que parte dos valores pagos a título de PSA serão destinados aso agentes.

Os agentes de Projetos de PSA credenciados serão responsáveis pela:

1. divulgação do projeto junto ao público alvo;
2. mobilização dos povos originários;

3. assistência para a elaboração, execução e registro das ações previstas nos planos de trabalho;

4. orientação técnica aos provedores de serviços ambientais de suas respectivas carteiras, após dos contratos para o pagamento por serviços ambientais.

A Fundação Florestal não se responsabilizará pelos trabalhos desenvolvidos pelos agentes de Projeto de PSA credenciados.

O agente de PSA e o provedor do serviço ambiental deverão informar a Fundação Florestal quais provedores de serviço ambiental estão sendo assistidos fornecendo sua identificação.

O pagamento dos agentes de Projeto de PSA credenciados será condicionado ao cumprimento dos contratos o de pagamento por serviços ambientais, pelos provedores de serviços ambientais por eles assistidos, no montante de 15% (quinze por cento) do valor de cada instrumento contratual de pagamento por serviços ambientais.

Não será efetuado qualquer pagamento ao agente de PSA na hipótese de:

1. o interessado em participar do Projeto de PSA não atender as condições de elegibilidade para projeto para o qual se inscreveu;

2. o interessado em participar do Projeto de PSA não ser selecionado para o projeto para o qual se inscreveu;

3. o provedor de serviços ambientais não o contrato de pagamento por serviços ambientais.

c. Parcerias

Este componente é necessário para garantir a manutenção e aprimoramento do Projeto em longo prazo. Será feito um esforço institucional no sentido de buscar o estabelecimento de parcerias e/ou obtenção de patrocínio voltadas ao financiamento do Projeto, mas também de outros parceiros como associações da sociedade civil e outras organizações que atuem na temática e que tenham interesse em trabalhar em sinergia com o projeto. Serão fomentados acordos intermediados pela Fundação Florestal, ou outros parceiros, para

obtenção dos equipamentos, materiais e insumos eventualmente necessários à execução dos serviços.

O projeto deve propor soluções também para adaptações dos instrumentos de registro das atividades realizadas pelos Agentes Ambientais Indígenas no âmbito dos 4 eixos de atuação, por meio de formulário e/ou aplicativos para smartphones e tablets, acessíveis às comunidades indígenas e gestores das UCs, visando maior transparência e praticidade na elaboração de relatórios de execução dos serviços, bem como a constituição de banco de dados disponível às comunidades indígenas e à Fundação Florestal.

VI. Fases e Componentes do Projeto (estratégias e ações)

O projeto será realizado em três fases: para a primeira fase foram selecionadas seis áreas de sobreposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação de Proteção Integral ou suas zonas de amortecimento, para apresentação de planos de trabalho piloto. Na segunda fase, será realizada abertura de edital para inscrição de planos de trabalho referentes a todas as 29 terras indígenas listadas no Quadro 1 que tenham sobreposição com UCs Estaduais de Proteção Integral, Uso Sustentável ou Zonas de Amortecimento, com os ajustes necessários e a busca de parceiros e patrocinadores. Na terceira etapa, o lançamento de edital contemplará todas as Terras Indígenas do Estado de São Paulo.

A experiência busca fomentar, ademais, iniciativas semelhantes que possam ser realizadas com outras populações tradicionais que vivem em áreas sobrepostas a Unidades de Conservação, tais como quilombolas e caiçaras.

FASE 1

a. Apresentação dos Planos de Trabalho piloto

Conforme exposto no item IV, 'a', o primeiro ano do projeto contará com a iniciativa de trabalho para seis áreas de sobreposição, definidas em consulta às comunidades indígenas, em virtude do reconhecimento de suas práticas de serviços ambientais como referência.

Para tanto, a comunidade indígena e a gestão de Unidades de Conservação, em cada uma das seis localidades selecionadas, deverão apresentar os respectivos planos de trabalho, para validação do Comitê Gestor.

A experiência piloto servirá para avaliar o alcance dos objetivos, os impactos socioambientais promovidos, os procedimentos e fluxos propostos, bem como analisar dados e informações levantados, para subsidiar a publicação de edital para as fases 2 e 3.

b. Cronograma

- A Fundação Florestal terá até 30 dias para instituição do Comitê Gestor, mediante convite às comunidades indígenas e organizações parceiras, e publicação de Portaria indicando os participantes;
- Uma vez instituído, o Comitê Gestor terá 30 dias para apresentar o planejamento estratégico e orçamentário anual do projeto;
- As comunidades indígenas das seis localidades, em parceria com a gestão das UCs e demais colaboradores, terão 90 dias corridos a partir da data de publicação deste edital, para a entrega dos primeiros planos de trabalho de duração de até 12 (doze) meses.
- O Comitê Gestor ficará responsável por analisar a conformidade dos planos de trabalho apresentados com planejamento do 'PSA guardiões da floresta', podendo eventualmente sugerir eventuais alterações.
- As atividades poderão ser iniciadas em cada região assim que houver consenso entre as comunidades indígenas e a Gestão da UCs a respeito dos planos de trabalho.

VII. Anexos

ANEXO 2 - SUGESTÃO DE MODELO DE PLANO DE TRABALHO

EDITAL FF/DE Nº 356/2022 - PSA GUARDIÕES DA FLORESTA

I. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	
Terra Indígena:	
Aldeia(s):	Município(s):
Unidade(s) de Conservação:	
<input type="checkbox"/> PI <input type="checkbox"/> US	Localização: <input type="checkbox"/> Sobreposição <input type="checkbox"/> Zona de Amortecimento
II. EIXO(S) DE TRABALHO E PLANEJAMENTO <i>(Repetir esse segmento, se necessário)</i>	
<input type="checkbox"/> Monitoramento territorial, ambiental e da biodiversidade	<input type="checkbox"/> Restauração florestal e manejo da biodiversidade
<input type="checkbox"/> Qualificação intercultural	<input type="checkbox"/> Turismo socioambiental de base comunitária
Objetivo geral: <i>(Ex: Restaurar XX hectares de áreas degradadas; Realizar o monitoramento territorial das trilhas X e Y da UC; Organizar a recepção de XX grupos escolares na TI; Realizar X cursos de qualificação intercultural, etc.)</i>	
Descrição da proposta (o que será feito?):	
Metodologia (como a atividade será desenvolvida?):	
Indicadores para monitoramento dos resultados: <i>(Ex: Expedições realizadas, Hectares restaurados; Cursos realizados; Grupos escolares recebidos;)</i>	

Como as atividades dialogam com a questão cultural indígena?

Opção para pagamento do PSA:

() Pagamento Modalidade diárias, ou () Pagamento Modalidade atividades executadas/Produto;

() Pagamento Modalidade Pessoa Física, ou () Pagamento Modalidade Associação Indígena;

Justificativa pela opção de pagamento:

Localização (inserir mapa e pontos com coordenadas geográficas):

Cronograma de Atividades (Prazo 12 meses):

Atividade(s) / Quantidade de pessoas envolvidas	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 - Localização e identificação de matrizes (3 pessoas)	x	x	x									
2 - Coleta de sementes (6 pessoas)					x	x	x					
3 - Produção de mudas (5 pessoas)								x	x	x		
-												

Cronograma de Pagamentos (Prazo 12 meses):

Atividade	Meses (R\$)												Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	2000	2000	2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6000
2	-	-	-	-	4000	4000	4000	-	-	-	-	-	1200

3	-	-	-	-	-	-	-	2000	4000	2000	-	-	8000
TOTAL												15200	

III. INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL (IGATIs)

A TI possui: Plano de Gestão Ambiental e Territorial Etnomapeamento elaborado
 Etnozoneamento elaborado Diagnóstico etnoambiental
 Acordo de Convivência Termo de Cooperação
 Plano de Visitação Outro: _____

Qual o diálogo estabelecido entre as atividades propostas, os instrumentos de gestão do território indígena e o Plano de Manejo da UC ?

IV. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS

Nome	CPF	RG	Data de Nascimento

V. ASSINATURAS

Lideranças Indígenas: _____

Gestor(a) da UC: _____

Técnico da Funai: _____

Outros Parceiros: _____

ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
EDITAL FF/DE N° 356/2022 - PSA GUARDIÕES DA FLORESTA

Nome	CPF	Função-Atividade(s)	Assinatura

ANEXO 4 - TERMO DE CONCORDÂNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA

EDITAL FF/DE N° 356/2022 - PSA GUARDIÕES DA FLORESTA

A COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA _____, TERRA INDÍGENA _____, ESTÁ DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL FF/DE N° 356/2022 E APRESENTA SEU PLANO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE INCLUSÃO NA POLÍTICA NACIONAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS.

LOCAL, DATA.

Nome	CPF	Assinatura

ANEXO 5 - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE EXECUTADA

I. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Organização Indígena		
Nome Completo:		
Telefone para Contato:		
Número de Credenciamento:		
II. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO		
Terra Indígena:		
Aldeia(s):	Município(s):	
Unidade(s) de Conservação:		
<input type="checkbox"/> PI <input type="checkbox"/> US	Localização :	<input type="checkbox"/> Sobreposição <input type="checkbox"/> Zona de Amortecimento
III. EIXO(S) DE TRABALHO E PLANEJAMENTO <i>(Repetir esse segmento, se necessário)</i>		
<input type="checkbox"/> Monitoramento territorial, ambiental e da biodiversidade	<input type="checkbox"/> Restauração florestal e manejo da biodiversidade	
<input type="checkbox"/> Qualificação intercultural	<input type="checkbox"/> Turismo socioambiental de base comunitária	
Descrição da atividade planejada: <i>(Ex: Restaurar XX hectares de áreas degradadas; Realizar o monitoramento territorial das trilhas X e Y da UC; Organizar a recepção de XX grupos escolares na TI; Realizar X cursos de qualificação intercultural, etc.)</i>		
Relatório das atividades conforme executadas de fato:		
Participantes e parceiros: <i>(indicar demais agentes ambientais indígenas envolvidos, além de órgãos públicos ou parceiros que tenham auxiliado ou participado junto na atividade)</i>		

Resultados alcançados:

(Ex: Expedições realizadas, Hectares restaurados; Cursos realizados; Grupos escolares recebidos;)

Registros fotográficos:

Registros cartográficos (inserir mapas e pontos com coordenadas geográficas):

VI. ASSINATURAS

Lideranças Indígenas: _____

Gestor(a) da UC: _____

Técnico da Funai: _____

Outros Parceiros: _____